



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Rescisão - CBMDF/DICOA/SECON/SUREC

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 37/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 15/2002.

PROCESSO nº (00053-00017386/2021-61).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, portadora do RG nº 08.108 - CBMDF e do CPF nº 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.833.888/0001-09, na Rua 5 Norte, lote 3, lojas 13 a 15, Edfício Albany Medical, Águas Claras - DF, Tel.: (61) 98120-0661 e (61) 3030-4555, e-mail: racfinanceiro@gmail.com, representada por João Eduardo Simionatto, portador (a) do RG nº 617.770 SSP/GO e do CPF nº 246.957.931-72, conforme poderes conferidos pelo contrato social (152859766), na qualidade de Sócio-Administrador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo objetiva a rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (157272993), com base no Edital de Credenciamento nº 03/2024 (processo 00053-00133045/2024-84 - doc. 148492814), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo entra em vigor a contar do dia 20/01/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

Marcia Amarilio da Cunha Silva – Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

João Eduardo Simionatto
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDUARDO SIMIONATTO, RG 617770 - SSPGO, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/12/2024, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157281241** código CRC= **3CFD5AED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br